



**Mineiros contra  
o Coronavírus**

PROTEGER, IDENTIFICAR E CUIDAR!



# **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESPECIAL<sup>1</sup>**

## **Nº. 01**

**30 de abril de 2020**

### **1. Introdução**

O novo coronavírus, que recebeu o nome de SARS-CoV-2, surgiu na cidade de Wuhan (China), mostrando-se como o agente causador de problemas respiratórios semelhantes à gripe nos casos mais leves e evoluindo para dificuldade respiratória nos casos mais graves. A partir dessas ocorrências, a doença infecciosa deixou de ser considerada como uma infecção respiratória sazonal, sendo denominada de COVID-19 (BRASIL, 2020a).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a doença como epidemia na China no início de janeiro de 2020, com a constatação de 44 casos de COVID-19, sendo instituído o Risco Alto da doença para o mundo. No final de janeiro, ocorreu a ativação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para gestão da resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, com a detecção do primeiro caso suspeito no estado de Minas Gerais (BRASIL, 2020b).

O governo brasileiro decretou a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. Além disso, instituiu a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19. Paralelamente, os estados e os municípios iniciaram a normatização das ações para combate à COVID-19, sendo que o estado de Goiás estabeleceu o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação da doença.

O município de Mineiros não foi indiferente às ações estabelecidas nas instâncias federal e estadual. Assim, foi instituído o Decreto nº. 188, de 16 de março de 2020, que também declarou a situação de emergência no âmbito do município, bem como a instalação do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-COVID-19. A partir do estabelecimento desse órgão técnico, a Secretaria Municipal de Saúde

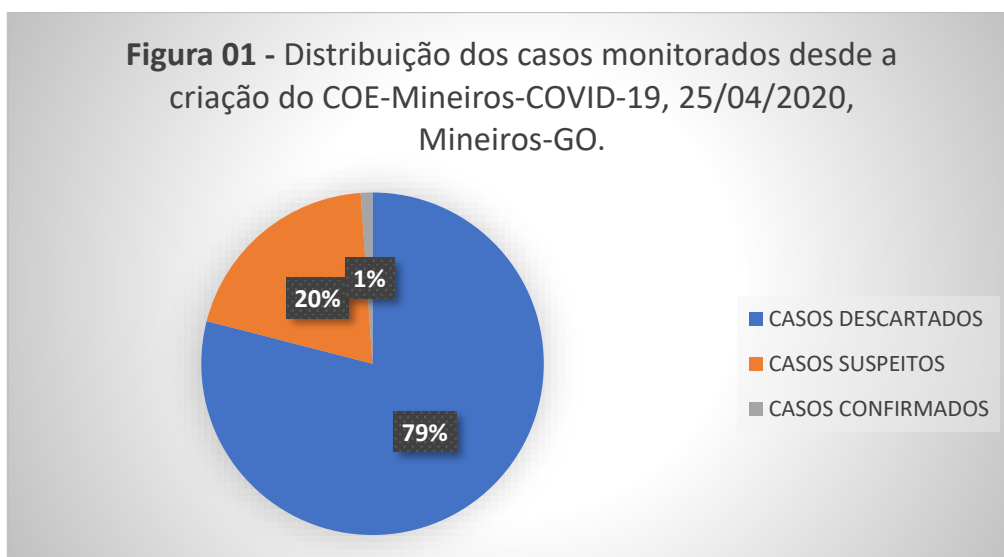
<sup>1</sup>Documento desenvolvido pelos profissionais da equipe técnica do COE-Mineiros-COVID-19, com base nos dados coletados no atendimento aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do município de Mineiros-GO.

iniciou as ações para o enfrentamento e monitoramento da doença no cenário local, ponderando-as ainda com o âmbito regional.

## 2. Contexto Epidemiológico da COVID-19 em Mineiros-GO

O Ministério da Saúde estabeleceu definições operacionais para a classificação e diagnóstico dos casos suspeitos de COVID-19, que fossem atendidos pelo serviço de saúde brasileiro. Inicialmente, as definições ficaram atreladas entre os sintomas respiratórios e viagem internacional nos últimos 14 dias (BRASIL, 2020c). Considerando a dinamicidade da doença e a produção científica relacionada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do COE-Mineiros-COVID-19, realizou os arranjos necessários na rede de atenção à saúde do município, de modo que atendesse as pessoas com sintomas respiratórios e, também, que todas fossem monitoradas, independente da prerrogativa de viagem internacional. Atualmente, houve mudança nas definições operacionais dos casos suspeitos de COVID-19, que consta no ANEXO A.

A partir da criação do COE-Mineiros-COVID-19, o município atendeu e monitorou 362 pessoas com sintomas respiratórios até 17ª Semana Epidemiológica, que finalizou no dia 25/04/2020. A Figura 01 mostra o gráfico de distribuição dos casos monitorados, de acordo com a condição clínica das pessoas.

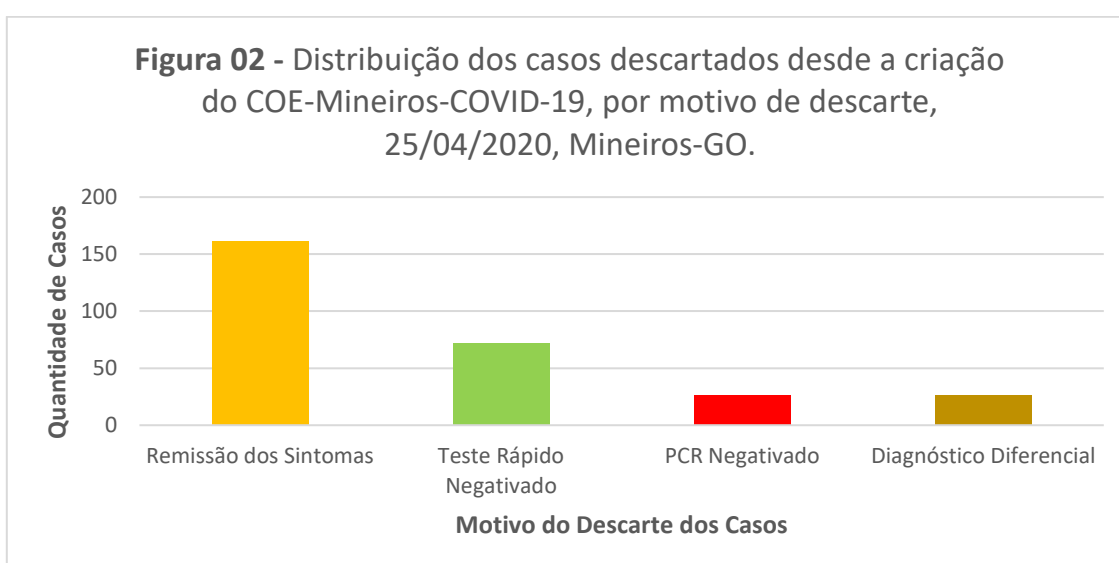


Fonte: Própria do autor.

O gráfico mostra que 286 casos foram descartados, sendo que tal valor corresponde a 79% das pessoas monitoradas até o dia 25/04/2020. Por outro lado, os casos confirmados de COVID-19 representavam 1% do público-alvo. É preciso

salientar ainda que as pessoas consideradas suspeitas (20%) foram mantidas em monitoramento e isolamento domiciliar, conforme as diretrizes instituídas pelo Ministério da Saúde. De acordo com o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde (BRASIL, 2020a), os casos leves de síndrome gripal são atendidos pelas unidades básicas de saúde, com isolamento domiciliar (14 dias) e acompanhamento por teleatendimento.

O descarte das pessoas para o diagnóstico de COVID-19 ocorreu com base em critérios estabelecidos no protocolo citado acima. Assim, a Figura 02 demonstra a distribuição dos casos descartados por motivo.



Fonte: Própria do autor.

A maioria dos casos descartados para COVID-19 ocorreu por remissão (cura) dos sintomas referidos no primeiro atendimento médico realizado nos serviços de saúde, totalizando 161 casos até o dia 25/04/2020. Contudo, é preciso frisar que todas as pessoas monitoradas foram acompanhadas por teleatendimento durante o período de 14 dias, independente da condição clínica, conforme prerrogativa do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020a).

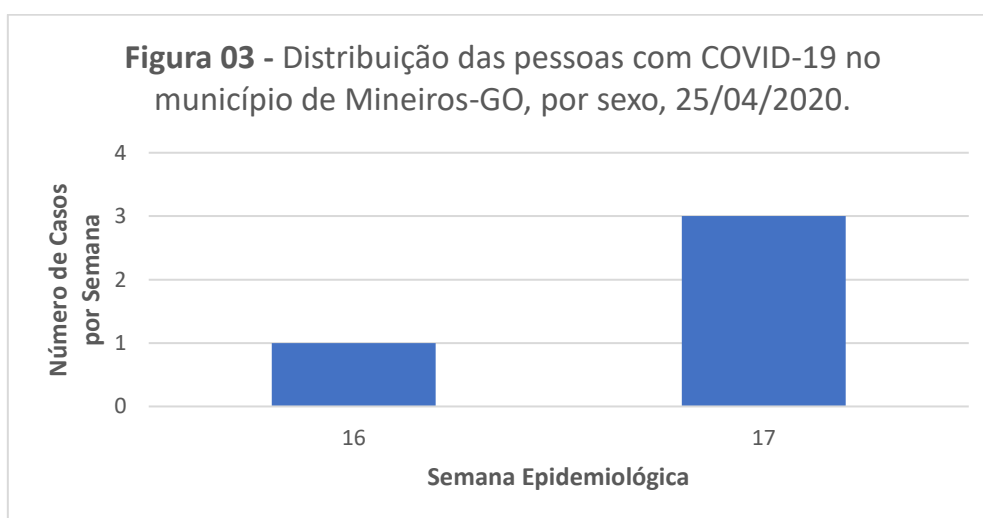
O teleatendimento ocorreu através das unidades básicas de saúde e Call Center (24 horas), criado exclusivamente para o atendimento às demandas da população referente à COVID-19. Tal órgão foi estruturado com equipe multiprofissional, que colhe as informações do usuário, avalia sua condição clínica e intervém com ações de educação em saúde para os casos leves, enquanto que os casos graves são encaminhados para atendimento no serviço de emergência.

Para a qualificação da assistência à população, a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu os testes rápidos de anticorpos para COVID-19 e, ainda, contratou laboratório particular para a realização de RT-PCR (do inglês *reverse-transcriptase polymerase chain reaction*). Os testes rápidos de COVID-19 detectam a presença das imunoglobulinas IGM e IGG em amostra de sangue coletado. Já o RT-PCR realiza a detecção do RNA do SARS-CoV-2 em amostra coletada de raspado de nasofaringe, sendo considerado o padrão-ouro no diagnóstico da COVID-19 (BRASIL, 2020d).

O uso dos testes rápidos foi iniciado a partir do dia 11/04/2020, com a realização de testagem em domicílio dos casos em isolamento domiciliar. Considerando o tempo de isolamento das pessoas monitoradas (14 dias) no momento da chegada dos testes rápidos, foram descartados 72 casos até o dia 25/04/2020, a partir do resultado deste exame e da avaliação clínica. Já em relação ao RT-PCR, a realização iniciou no dia 19/04/2020, tendo 26 amostras negativas no mesmo período.

Em relação à categoria “Diagnóstico Diferencial” na Figura 02, houve o descarte de 26 casos suspeitos de COVID-19, devido a confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

O município de Mineiros-GO apresentou 04 casos confirmados para COVID-19, conforme a distribuição data de notificação das pessoas adoecidas na Figura 03.



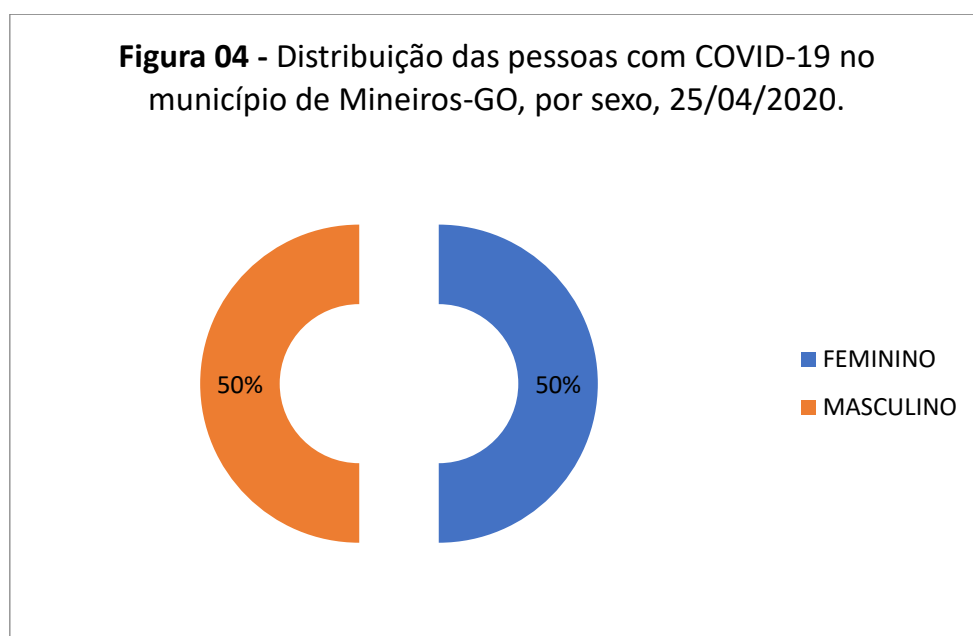
Fonte: Própria do autor.

O gráfico mostra que o início da epidemia ocorreu na Semana Epidemiológica 16 (12/04/2020 a 18/04/2020), sendo detectada em um indivíduo. Na Semana Epidemiológica 17 (19/04/2020 a 25/04/2020), foram diagnosticadas 3 pessoas, totalizando 04 casos de COVID-19 no município de Mineiros-GO. A partir de

investigação, constatou-se que se caracterizava como um caso autóctone com vínculo epidemiológico a um caso confirmado, colocando o município no cenário de transmissão local da COVID-19 (BRASIL, 2020e).

É necessário frisar que o manejo terapêutico dos casos confirmados de COVID-19 seguiu as determinações do Ministério da Saúde, com a instalação do isolamento domiciliar dos contatos, a notificação imediata e o monitoramento clínico de todas as pessoas envolvidas. Os contatos dos casos confirmados passaram pelo mesmo manejo terapêutico, sendo descartados para COVID-19 após o resultado laboratorial negativo pelo método RT-PCR (BRASIL, 2020d).

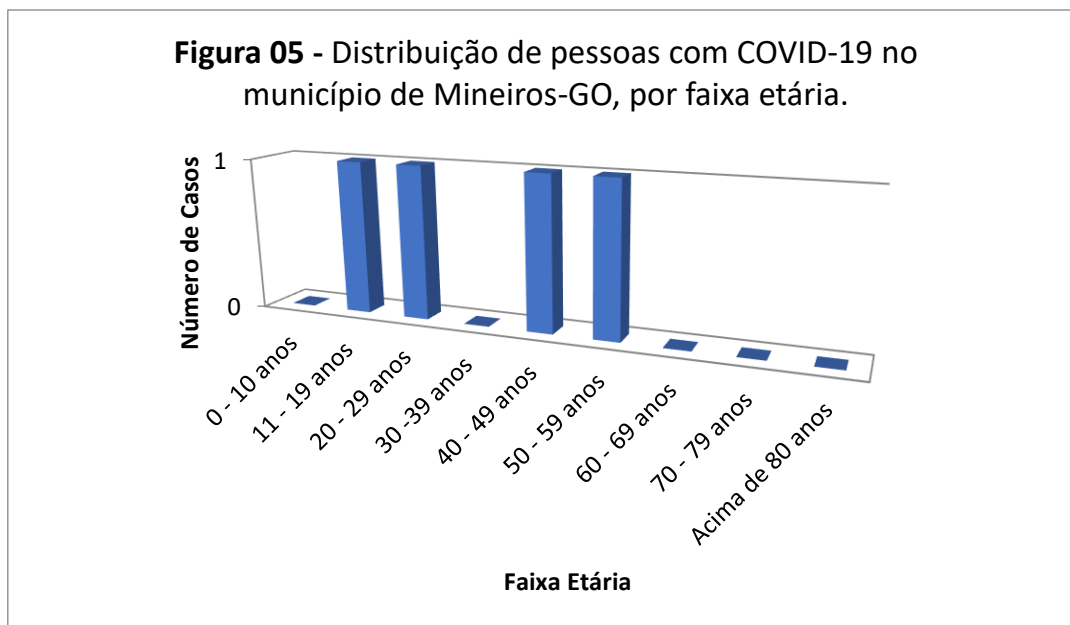
A incidência dos casos confirmados de COVID-19 no município de Mineiros-Go, em comparação com sexo, pode ser observada na Figura 04:



Fonte: Própria do autor.

A partir do gráfico, nota-se que não houve diferenciação na proporção entre os sexos masculino e feminino até o dia 25/04/2020. No mesmo período, essa condição não foi observada em nível estadual, que apresentou a predominância da doença vinculada ao sexo masculino, com 266 homens adoecidos (GOIÁS, 2020).

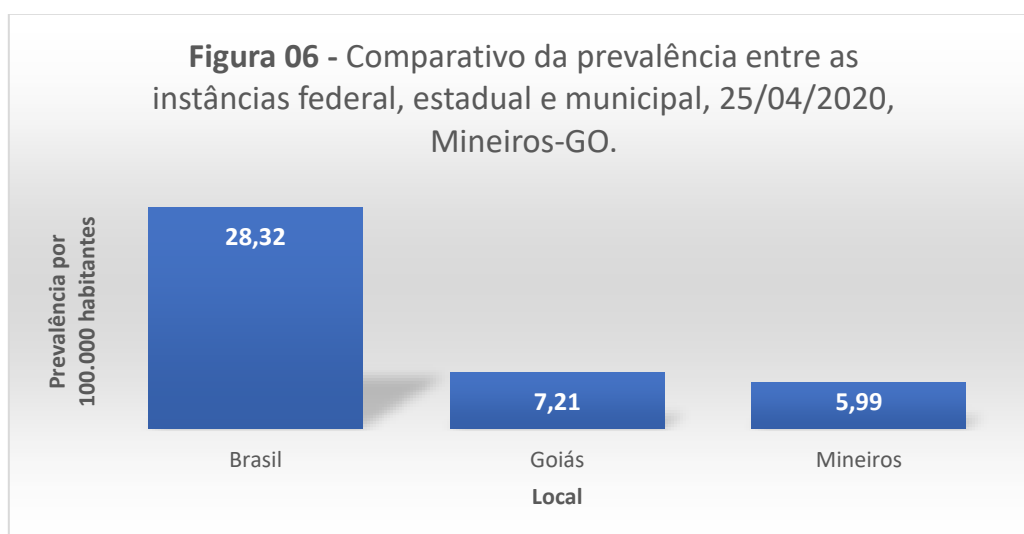
Em relação a incidência da COVID-19 por faixa etária, a Figura 05 apresenta a distribuição dos casos confirmados no município até o dia 25/04/2020.



Fonte: Própria do autor.

A manifestação da doença apresentou distribuição homogênea nas faixas etárias de 11 a 19 anos (1), 20 a 29 anos (1), 40 a 49 anos (1) e 50 a 59 anos (1). Essa característica da COVID-19 em Mineiros-GO contraria os estudos que posicionam os idosos como o principal grupo de risco da infecção por SARS-CoV-2. Contudo, é necessário salientar que se trata de uma tendência inicial, já que, positivamente, o município apresenta um quantitativo restrito de pessoas acometidas pela COVID-19.

Para a compreensão da prevalência da doença no município de Mineiros-GO em relação a outros contextos, a Figura 06 demonstra o comparativo desse indicador entre o contexto nacional e estadual até o dia 25/04/2020.



Fonte: BRASIL, 2020; GOIÁS, 2020.

A prevalência de COVID-19 em Mineiros-GO se configura como a menor entre as três instâncias (Brasil e Goiás) demonstradas no gráfico. Para o entendimento dessas informações, faz-se necessário a explicação do que se caracteriza como prevalência. No âmbito da saúde, os indicadores baseados em eventos prevalentes são compreendidos como casos existentes de uma doença em determinado momento, servindo de elemento norteador para o planejamento e organização dos serviços e dos recursos existentes para o atendimento à população (OPAS, [200?]).

A avaliação dos dados coletados pela equipe técnica do COE-Mineiros-COVID-19 possibilitou a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde de Mineiros-GO, para o atendimento as demandas de pessoas com sintomas respiratórios. Assim, as unidades básicas de saúde acompanham os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 que apresentem menor gravidade e encontrem em isolamento domiciliar. Por outro lado, a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Francisco Filgueiras Júnior (UPA) ficou responsável pelos atendimentos de urgência e emergência para COVID-19 e o Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM) responde pela internação dos casos que carecem de maior densidade tecnológica para intervenção na doença.

Em relação aos leitos para atendimento hospitalar às pessoas acometidas pela COVID-19, a Tabela 01 demonstra a disponibilidade nos serviços públicos de Mineiros.

**Tabela 01** – Número de leitos e taxa de ocupação das unidades hospitalares públicas, Mineiros-GO, 25/04/2020.

| Local                             | Leitos Clínicos |          | Leitos UTI |          |
|-----------------------------------|-----------------|----------|------------|----------|
|                                   | N               | %        | N          | %        |
| Unidades Hospitalares<br>Públicas | 40              | 0        | 12         | 0        |
| <b>Total</b>                      | <b>40</b>       | <b>0</b> | <b>12</b>  | <b>0</b> |

Fonte: Própria do autor.

O município estabeleceu 52 leitos nas unidades hospitalares públicas, sendo que 12 foram configurados como unidades de tratamento intensivo (UTI). Essa organização ocorreu em resposta ao Plano de Contingência e Enfrentamento do SARS-CoV-2, para que a Rede de Atenção à Saúde estivesse apta para o atendimento aos casos graves que surjam, com base nos levantamentos epidemiológicos prévios (densidade demográfica, capacidade instalada e projeção de casos esperados).

Os leitos de UTI são destinados aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 em estado grave, que careçam de monitoramento clínico e laboratorial durante 24 horas por dia e necessitem de suporte de ventilação mecânica. Por outro lado, é necessário frisar que os demais leitos citados (40) serão para os casos de COVID-19 descompensados, mas que não careçam de oxigenoterapia invasiva.

## ATENDIMENTO CALL CENTER

**COVID-19**  
Novo Coronavírus

**Dúvidas, informações, triagem relacionadas ao COVID-19**

Segunda à sexta-feira,  
das 7 às 17h

(64) 3661-0032      (64) 3661-0004  
(64) 3661-0082      (64) 3661-0027

**Atendimento 24h**

(64) 99268-9597  
(64) 9.9283-1132

**Denúncia de descumprimento das condutas de controle do COVID-19**

Polícia Militar: 190  
Corpo de Bombeiros: 193  
Procon Mineiros: 64 9.9268-6282

 **Secretaria Municipal de Saúde** 



## ANEXO A

### DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

#### CASOS SUPEITOS

**Definição 01** (*Síndrome Gripal – SG*): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

EM CRIANÇA: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**Definição 02** (*Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG*): Síndrome Gripal que apresente: dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇA: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

#### CASOS CONFIRMADOS

**POR CRITÉRIO LABORATORIAL:** caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

**Biologia molecular** (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, influenza ou VSR):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.
- Influenza: com resultado detectável para influenza.
- Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR.

**Imunológico** (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

**POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito de SG ou SRAG com:

Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

## CASOS DESCARTADOS

### **CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):**

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-CoV2 não detectável pelo método RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde**. 8. ed.

Brasília: Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em:

<<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/22/20200422-ProtocoloManejo-ver08.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim epidemiológico nº 07 (COE-COVID19)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020b.

Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>>.

Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim epidemiológico nº 05 (COE-COVID19)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020b.

Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/24/03--ERRATA---Boletim-Epidemiologico-05.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19**. 3. ed.

Brasília: Ministério da Saúde, 2020d. Disponível em:

<<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/Diretrizes-Covid19.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2020d.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde**. Brasília:

Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em: <

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. **Resumo dos dados de COVID-19**

(25/04/2020). Goiânia: Secretaria de Estado da Saúde, 2020. Disponível em: <

[https://www.saude.go.gov.br/files/Arquivos-](https://www.saude.go.gov.br/files/Arquivos-noticias/DadosCorona25deabrilde2020.pdf)

[noticias/DadosCorona25deabrilde2020.pdf](https://www.saude.go.gov.br/files/Arquivos-noticias/DadosCorona25deabrilde2020.pdf)>. Acesso em: 29 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Indicadores de saúde:**

elementos conceituais e práticos (Capítulo 2). Washington: OPAS, [200?]. Disponível em:

<[https://www.paho.org/hq/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14402:health-indicators-conceptual-and-operational-considerations-section-2&Itemid=0&showall=1&lang=pt](https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=14402:health-indicators-conceptual-and-operational-considerations-section-2&Itemid=0&showall=1&lang=pt)>. Acesso em: 30 abr. 2020.